

PROJETO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

PROCESSO SELETIVO – EDITAL 05.2024 – 1ª APLICAÇÃO

MÉDIO COMPLETO – TARDE

CARGO: 202 (AUXILIAR DE CLASSE II)

Prezado(s) Candidato(s),

Em resposta ao recurso interposto em relação à publicação do Gabarito da Prova Objetiva, informa-se abaixo o parecer da Banca Examinadora.

LÍNGUA PORTUGUESA

Questão 3

O recurso é improcedente, pois a questão e o gabarito encontram-se corretos e não há o que ser alterado. Na frase “de repente, certas expressões entram em circulação no meio cultural e são adotadas como se definissem o ‘jamais’ sonhado ou dito.” a palavra “jamais” está qualificando o adjetivo “sonhado” e, sendo assim, “jamais” é um advérbio, pois modifica um adjetivo.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 10

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 8.9. “não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 8.9.2. Fora do prazo estabelecido; 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

MATEMÁTICA

Questão 12

O recurso é procedente, a questão deverá ser anulada e atribuído ponto a todos os candidatos presentes à aplicação da Prova Objetiva.

Portanto, a banca examinadora defere o recurso interposto para a questão 12, anulando-a.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão 17

O recurso é improcedente, pois de acordo com o Capítulo XIII (Dos Recursos), no subitem 8.9. “não serão apreciados os recursos que forem apresentados: 8.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; 8.9.2. Fora do prazo estabelecido; 8.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente; e 8.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos. 8.10. Em hipótese alguma, serão aceitos revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo. (...) 8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

Questão 28

O recurso é improcedente, pois a questão foi elaborada em conformidade com o conteúdo programático suportado pelo Edital do Certame, especialmente com fundamento no Anexo Único do Plano Municipal de Educação de Itatiba.

Em suas razões, o candidato advoga pelo acerto também da alternativa “B”, que aduz: “Promover a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais”, contudo, a alternativa é incorreta porque está incompleta, conforme o texto completo, **além de promover** a busca ativa de crianças, adolescentes e jovens, fora da escola, em parceria com órgãos públicos municipais e estaduais **de assistência social, saúde e proteção à infância e adolescência, deve preservar o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos, monitorando as ausências por meio de gerenciamento de dados eletrônicos.**

Desse modo, por não haver qualquer situação que macule a higidez da questão, ela fica mantida em todos os seus termos.

Portanto, a banca examinadora indefere o recurso interposto e mantém o gabarito oficial publicado.

É o que tem a esclarecer.

Atenciosamente,

Instituto Mais de Gestão e Desenvolvimento Social